



003/2021	ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	Dioneide Carvalho Santos Souza/ David Garrido Gonçalves
004/2021	ENTELCOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Dioneide Carvalho Santos Souza/ David Garrido Gonçalves

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 15 de julho de 2021.

Onde se Lê: RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/18.
Leia se: RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 129/18.

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 17 de julho de 2021.

Onde se Lê: RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/18.
Leia se: RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/18.

Onde se Lê: RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/18.
Leia se: RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 161/18.

Onde se Lê: RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/18.
Leia se: RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/18.

Onde se Lê: RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/18.
Leia se: RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/18.

Onde se Lê: RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/18.
Leia se: RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/18.

Onde se Lê: RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/18.
Leia se: RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/18.

* Republicado por incorreção.

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/18. FIRMADO EM: 02/02/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0008660-49. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UNA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 151/18. FIRMADO EM: 05/06/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0008640-58. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 158/18. FIRMADO EM: 08/06/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0008761-45. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/18. FIRMADO EM: 27/04/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4113.2021.0008096-92. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UBAITABA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1139/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES, código MEC nº 29434726, código SEC nº 1178113, processo SEI nº 011.7639.2021.0006066-88, localizado na Avenida Manoel Messias de Lima, s/n, bairro Centro, município de Mirante, criado através da Portaria nº 10503, D.O.E. de 23/07/2004, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DIOMAR SILVA BRITO, a partir de 2021, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia. Salvador - BA, 20 de julho de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 1140/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.800 de 08/06/2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB; e considerando o Decreto nº 13.301 de 19/09/2011, que cria os Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do Estado da Bahia, denominados Polo UAB/BAHIA, RESOLVE:

Art. 1º - Vincular os Polos Estaduais de Apoio Presencial da UAB às escolas da Rede Estadual de Educação ativas, conforme anexo desta portaria.

Parágrafo único - A unidade vinculada é um local de oferta de Educação Superior Pública, por meio das Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES que integram o Sistema de Universidade Aberta do Brasil, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, onde são realizadas atividades acadêmicas e administrativas.

Art. 2º - As Unidades Escolares da Rede Estadual ativas, que compõem o anexo desta portaria, assegurarão aos Polos UAB vinculados o suporte para garantia de execução de recursos de investimento e manutenção, que são de responsabilidade da SEC, mantenedora dos Polos Estaduais da Bahia do Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Portaria Normativa, considera-se:

I - Mantenedora: Toda e qualquer entidade pública cadastrada como tal nos sistemas eletrônicos da CAPES, assinante de Acordo de Cooperação Técnica específico junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e, por consequência, responsável pela infraestrutura física, tecnológica, documental e de recursos humanos de polo;

II - Mantida: A instituição de ensino, formalmente vinculada à mantenedora, que realiza a oferta de serviços educacionais nos termos definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Caberá aos Núcleos Territoriais de Educação - NTE o acompanhamento e a orientação das unidades escolares ativas vinculadas aos Polos Estaduais de Apoio Presencial da UAB, a fim de construir as ações de formação nos referidos territórios de identidade sob sua jurisdição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a anterior de nº 734/2021, de 10 de julho de 2021.

Salvador - BA, 20 de Julho de 2021

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação do Estado da Bahia

ANEXO

Relação dos Polos UAB e suas respectivas escolas de vinculação			
REF.	NTE	Polos UAB	ESCOLAS INDICADAS NTE
1	10	Campo A. de Lourdes	Colégio Estadual Doutor Ives Orlando Lopes da Silva - cód. MEC - 29535808
2	17	Euclides da Cunha	Educandário Oliveira Brito - cód. MEC 29117240
3	19	Feira de Santana	Centro Estadual de Educação Profissional em Saúde do Centro Baiano - Código MEC 29093520
4	5	Ilhéus	Centro Estadual De Educação Profissional Do Chocolate Nelson Schaub. (Malhado) - cód.MEC 29301483
5	22	Ipiaú	CIEI - Complexo Integrado de Educação de Ipiaú - cód. MEC 29390532
6	14	Itaberaba	Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães - cód. MEC 29417163
7	5	Itabuna	CETEP - Centro Territorial de Educação Profissional Litoral Sul II - cód. MEC 29340500
8	10	Juazeiro	CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão e Negócios do Norte Baiano - cód.MEC 29024803
9	24	Paulo Afonso	Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães-cód.MEC 29389976
10	15	Pintadas	Colégio Estadual Normal de Pintadas - cód. MEC 29105684
11	26	Salvador/IAT	Colégio Estadual Professor Rômulo Almeida - cód.MEC 29191343
12	4	Serrinha	Colégio Estadual Normal de Serrinha - cód.MEC 29146151
13	7	Teixeira de Freitas	Colégio Estadual Professor Rômulo Galvão - cód.MEC 29327695
14	8	Itapetinga	Colégio Estadual Polivalente de Itapetinga-cód.MEC 29282977
15	20	Vitória da Conquista	Colégio Estadual Kleber Pacheco de Oliveira - cód.MEC 29278112
16	23	Santa Maria da Vitória	COLEGIO ESTADUAL ROLANDO LARANJEIRA BARBOSA - Cód. MEC 29015227
17	18	Alagoinhas	Colégio Modelo Luis Eduardo Magalhães - cód. MEC 29417163
18	11	Barreiras	Colégio da Polícia Militar - CPM Professor Alexandre Leal Costa - cód. MEC 29001498
19	4	Conceição do Coité	Colégio Estadual Olgarina Pitangueiras - cód. MEC 29432200
20	26	Salvador/Subúrbio	Colégio Estadual Nelson Mandela - cód. MEC 29192153
21	3	Seabra	Centro Educacional de Seabra - cód. MEC 29220076
22	12	Macaúbas	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA BACIA DO PARAMIRIM - cód. MEC 29208297

PORTARIA N.º 1141/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 109, inciso III, da Constituição Estadual, à vista do disposto nos artigos 39 a 42 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 na Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 172/2017, tendo em vista a necessidade de estabelecer diretrizes norteadoras para o Sorteio Eletrônico de 2021, em cursos técnicos de nível médio, na forma de articulação subsequente ensino médio, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o acesso às inscrições para as vagas iniciais dos cursos técnicos de nível médio, na forma de articulação subsequente ao ensino médio, referente ao período letivo de 2021.2, será por meio de inscrição no Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br).

§1º - O processo seletivo para os cursos técnicos na forma de articulação subsequente ao ensino médio desenvolvidos na Pedagogia de Alternância está regulamentado na Portaria nº 4.369/2018.



§2º - A oferta de vagas disponibilizadas neste processo seletivo é exclusiva para as unidades escolares publicadas no Anexo II desta Portaria.

§3º - As vagas dos cursos técnicos de nível médio na forma de articulação subsequente ao ensino médio, disponíveis nas unidades escolares estaduais, são restritas aos candidatos domiciliados no Estado da Bahia.

§4º - Não será realizado Sorteio Eletrônico para os cursos cuja demanda de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas.

Art. 2º - Estabelecer o cronograma para inscrição, a matrícula dos candidatos classificados no Sorteio Eletrônico e o início das aulas do período letivo 2021.2, conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º - Poderão participar do Sorteio Eletrônico os estudantes que concluíram o Ensino Médio e suas modalidades de forma gratuita, em estabelecimentos de ensino da Rede Pública de Educação, no âmbito federal, estadual ou municipal ou tenham, comprovadamente, cursado o ensino médio em instituição filantrópica ou em instituição privada na condição de bolsista integral.

Art. 4º - As inscrições às vagas do Sorteio Eletrônico 2021.2 para os cursos técnicos de nível médio serão realizadas no Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br), durante o período de 21 de julho a 01 de agosto de 2021.

§1º - No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção para um único Município, unidade escolar, curso e turno.

§2º - Ao inscrever-se o candidato informará o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criará uma senha de 06 a 08 dígitos que dará origem a um login para trânsito no link do sorteio, inclusive para modificar as informações ou cancelar a sua inscrição.

§3º - Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar a senha, o curso e o turno para o qual pleiteia a vaga nos Centros. Não será permitido alterar o município de residência e o CPF.

§4º - O candidato, ao cancelar a sua inscrição, terá todos os seus dados apagados no Sistema. Contudo, caso deseje, poderá inscrever-se novamente, preenchendo um novo cadastro durante o período de inscrição.

§5º - A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Portaria.

§6º - O candidato poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição pelo e-mail suprot.regulacao@nova.educacao.ba.gov.br.

Art. 5º - O candidato é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição. Sendo assim, a qualquer tempo, a SEC/SUPROT poderá determinar a anulação da inscrição e da matrícula do candidato, desde que comprovada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal, principalmente quando incorrer:

- I - duplicidade de inscrição;
- II - falsidade na declaração dos dados cadastrais;
- III - apresentação de documento falso;
- IV - ausência de quaisquer documentos que comprovem a todas as condições e requisitos estabelecidos nesta portaria.

Art. 6º - O candidato convocado no Sorteio Eletrônico 2021.2 efetivará sua matrícula na Unidade Escolar para qual foi contemplado, no período de 04 a 06 de agosto de 2021 no turno que irá estudar, apresentando a seguinte documentação:

- I - original do Histórico Escolar;
- II - original e cópia da Cédula de Identidade;
- III - original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - original e cópia legível, com data recente, do comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito ou TV por assinatura).

Parágrafo único - O original do Histórico Escolar e as cópias do documento que tratam o inciso II, III e IV do Art. 6º desta Portaria, devem ficar retidos na unidade escolar e mantidos na pasta do estudante.

ANEXO I

Atividade	Data
Período de inscrições do Sorteio Eletrônico para os cursos Técnicos de Nível Médio	21/07 a 01/08/2021
Resultado do Sorteio Eletrônico	03/08/2021
Matrícula dos candidatos contemplados no Sorteio Eletrônico 2021.2 na Unidade Escolar	04 a 06/08/2021
Início das aulas (contemplados no Sorteio Eletrônico)	09/08/2021

ANEXO II

NTE	MUNICÍPIO	COD.SEC	ESCOLA	FORMA DE OFERTA	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	SÉRIE	TURNO	VAGAS
01	IRECÊ	1126590	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IRECÊ	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
01	IRECÊ	1126590	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IRECÊ	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MOD I	NOT	35
01	IRECÊ	1126590	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IRECÊ	SUBSEQUENTE	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MOD I	NOT	35
02	BARRA	1178324	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGUAS	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MOD I	NOT	35
03	IBITIARA	1132166	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DE DIONÍSIO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
03	IBITIARA	1132166	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DE DIONÍSIO	SUBSEQUENTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	MOD I	NOT	35
03	SEABRA	1133073	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGOCIO LETICE OLIVEIRA MACIEL	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	MOD I	NOT	70

Art. 7º - Os candidatos serão classificados até o limite das vagas disponíveis, de acordo com o número das vagas publicadas, conforme o município, unidade escolar, curso e turno da oferta.

§1º - Caberá ao gestor da unidade escolar garantir a convocação e matrícula estritamente por ordem de classificação, conforme o período estabelecido no cronograma publicado no Anexo I desta Portaria.

§2º - A inobservância da ordem de classificação sob qualquer pretexto, exceto nos casos de desistência, ensejará penalidades cabíveis ao gestor da unidade escolar.

§3º - O candidato deverá apresentar-se para efetivar a sua matrícula na unidade escolar para qual inscreveu-se, no período determinado pelo Art. 6º, sob pena de ser considerado desistente.

§4º - Comprovada a existência de vagas residuais por desistência de candidatos contemplados no Sorteio Eletrônico 2021.2, após o período definido no art. 6º, a Unidade Escolar preencherá as vagas residuais com candidatos inscritos no Processo Seletivo 2021.1, conforme a ordem de comparecimento à unidade escolar nas datas subsequentes, até completar o número total de vagas.

§5º - O candidato terá direito a um único Registro de Matrícula (RM) no Sistema de Gestão Escolar (SGE). Caso tenha matrícula ativa na rede estadual, se participar desta edição do Sorteio Eletrônico e for contemplado, deverá escolher entre um dos cursos.

Art. 8º - Aplicam-se, no que couberem, as regras da Portaria de matrícula nº 711/2021.

Art. 9º - O resultado do Sorteio Eletrônico 2021.2 será divulgado no Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br), a partir do dia 03 de agosto de 2021, assim como nas unidades escolares e anexos para os quais o candidato fez a inscrição.

Parágrafo único - O relatório geral dos sorteados será divulgado no Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br) e ficará à disposição do candidato interessado em conhecer sua classificação, mediante a inserção do seu login cadastrado no ato de inscrição, no período de 30 dias, a contar da data do resultado do processo seletivo.

Art. 10 - A Secretaria da Educação reserva-se ao direito de não oferecer turma quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados até o início das aulas.

Parágrafo único - Não devem ser iniciadas as turmas que não alcancem o mínimo de 20 (vinte) alunos até o dia 09/08/2021, início do período letivo, conforme estabelece o calendário letivo publicado nesta Portaria.

Art. 11 - A efetivação da matrícula nos cursos técnicos de nível médio, na forma de articulação subsequente, obriga o estudante ao cumprimento das normas previstas nesta Portaria, no Regimento Escolar, no Projeto Político Pedagógico e no Projeto Pedagógico do Curso Técnico da Unidade Escolar ofertante do curso.

Art. 12 - Os candidatos contemplados no Sorteio Eletrônico 2021.2 só poderão solicitar transferência de curso, turno ou unidade escolar após cursarem, obrigatoriamente, o primeiro semestre letivo, observada a disponibilidade e compatibilidade do Eixo Tecnológico.

Parágrafo único - O deferimento da solicitação dar-se-á quando houver vaga disponível para o curso ou turno na unidade pleiteada.

Art. 13 - Qualquer alteração quanto à oferta constante do Anexo II, especificamente com relação ao turno, aumento de vagas, título de curso e endereço de funcionamento só poderá ser realizada após emissão de ato formal de aditamento emitido pela Secretaria da Educação.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Educação de Profissional e Tecnológica - SUPROT.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 20 de julho de 2021.
JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação



04	ARACI	1115431	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL II	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
04	ARACI	1115431	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL II	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	MOD I	NOT	35
04	ARACI	1115431	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL II	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MOD I	NOT	35
04	ARACI	1115431	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL II	SUBSEQUENTE	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MOD I	NOT	35
04	CONCEIÇÃO DO COITE	1178073	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA OLGARINA PITANGUEIRA PINHEIRO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	70
04	QUEIMADAS	1116039	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SANTA BERNARDETE	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MOD I	NOT	35
04	QUEIMADAS	1116039	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SANTA BERNARDETE	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
04	SANTALUZ	1178326	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
04	SANTALUZ	1178326	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MOD I	NOT	35
04	SÃO DOMINGOS	1116365	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMI ÁRIDO	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE	MOD I	NOT	35
04	SÃO DOMINGOS	1116365	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMI ÁRIDO	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM ZOOTECNIA	MOD I	NOT	35
04	SÃO DOMINGOS	1116365	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMI ÁRIDO	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MOD I	NOT	35
04	SERRINHA	1178088	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
04	TUCANO	1114974	COLÉGIO ESTADUAL HERÁCLIDES MARTINS DE ANDRADE	SUBSEQUENTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	MOD I	NOT	35
04	TUCANO	1114974	COLÉGIO ESTADUAL HERÁCLIDES MARTINS DE ANDRADE	SUBSEQUENTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MOD I	NOT	35
05	ARATACA	1178142	CENTRO EST DE EDUC PROF DA FLORESTA DO CACAU E DO CHOCOLATE MILTON SANTOS	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	MOD I	INT	35
05	ARATACA	1178142	CENTRO EST DE EDUC PROF DA FLORESTA DO CACAU E DO CHOCOLATE MILTON SANTOS	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM ZOOTECNIA	MOD I	NOT	35
05	ARATACA	1178142	CENTRO EST DE EDUC PROF DA FLORESTA DO CACAU E DO CHOCOLATE MILTON SANTOS	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDUSTRIA	MOD I	NOT	35
05	ARATACA	1178142	CENTRO EST DE EDUC PROF DA FLORESTA DO CACAU E DO CHOCOLATE MILTON SANTOS	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MOD I	NOT	35
05	ITABUNA	1112092	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	MOD I	NOT	35
05	ITABUNA	1112092	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE	SUBSEQUENTE	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MOD I	NOT	35
06	GANDU	1110111	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
06	GANDU	1110111	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE	MOD I	NOT	70
06	VALENÇA	1178296	ANEXO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO-DISTRITO DE SERRA GRANDE	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE	MOD I	NOT	35
06	VALENÇA	1178296	ANEXO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO-DISTRITO DE SERRA GRANDE	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MOD I	NOT	35
06	VALENÇA	1111070	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	VES	70
06	VALENÇA	1111070	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
06	VALENÇA	1111070	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	MOD I	NOT	35
07	TEIXEIRA DE FREITAS	1176425	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.211

07	TEIXEIRA DE FREITAS	1176425	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	MOD I	NOT	70
07	TEIXEIRA DE FREITAS	1176425	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM QUÍMICA	MOD I	NOT	35
08	ITORORÓ	1119283	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	MOD I	NOT	35
08	ITORORÓ	1119283	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
09	AMARGOSA	1167180	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JEQUIRIÇÁ	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
09	AMARGOSA	1167180	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JEQUIRIÇÁ	SUBSEQUENTE	INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	MOD I	NOT	35
09	AMARGOSA	1167180	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JEQUIRIÇÁ	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MOD I	VES	35
09	AMARGOSA	1167180	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JEQUIRIÇÁ	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MOD I	NOT	35
09	JAGUAQUARA	1119445	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ALIMENTOS E RECURSOS NATURAIS PIO XII	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
09	JAGUAQUARA	1119445	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ALIMENTOS E RECURSOS NATURAIS PIO XII	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MOD I	VES	35
09	JAGUAQUARA	1119445	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ALIMENTOS E RECURSOS NATURAIS PIO XII	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MOD I	NOT	35
09	MARACÁS	1176455	COLÉGIO ESTADUAL EDILSON FREIRE	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
10	JUAZEIRO	1120494	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	MOD I	NOT	35
10	JUAZEIRO	1161085	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	MOD I	NOT	35
10	JUAZEIRO	1161085	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MOD I	NOT	35
10	JUAZEIRO	1161085	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	SUBSEQUENTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MOD I	NOT	35
10	JUAZEIRO	1161085	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MOD I	NOT	35
10	JUAZEIRO	1161085	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MOD I	NOT	35
10	JUAZEIRO	1161085	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	SUBSEQUENTE	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MOD I	NOT	35
10	JUAZEIRO	1176428	COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	MOD I	NOT	35
10	JUAZEIRO	1176428	COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	MOD I	NOT	35
11	BARREIRAS	1129742	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	70
11	BARREIRAS	1129742	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MOD I	NOT	35
11	BARREIRAS	1129742	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE	MOD I	NOT	35
11	BARREIRAS	1129742	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	SUBSEQUENTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MOD I	NOT	35
11	BARREIRAS	1129742	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	SUBSEQUENTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	MOD I	NOT	35
11	SANTA RITA DE CÁSSIA	1130929	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONSELHEIRO SANTA RITA DO RIO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	MOD I	NOT	35
11	SANTA RITA DE CÁSSIA	1130929	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONSELHEIRO SANTA RITA DO RIO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
12	BOQUIRA	1176443	COLÉGIO ESTADUAL DE BOQUIRA	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
13	BRUMADO	1176430	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35



13	CAETITÉ	1178022	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
15	BAIXA GRANDE	1122730	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ RIBEIRO PAMPONET - TEMPO INTEGRAL	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
16	JACOBINA	1176100	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
16	MIGUEL CALMON	1178026	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MOD I	NOT	35
18	CATU	1108648	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROF EM CONTROLE E GESTÃO DO NORDESTE BAIANO PEDRO RIBEIRO PESSOA	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
18	CATU	1108648	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROF EM CONTROLE E GESTÃO DO NORDESTE BAIANO PEDRO RIBEIRO PESSOA	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	VES	35
18	CATU	1108648	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROF EM CONTROLE E GESTÃO DO NORDESTE BAIANO PEDRO RIBEIRO PESSOA	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MOD I	VES	35
18	CATU	1108648	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROF EM CONTROLE E GESTÃO DO NORDESTE BAIANO PEDRO RIBEIRO PESSOA	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MOD I	NOT	70
19	FEIRA DE SANTANA	1105797	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO	SUBSEQUENTE	INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MOD I	VES	35
19	FEIRA DE SANTANA	1105797	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO	SUBSEQUENTE	INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MOD I	NOT	35
19	FEIRA DE SANTANA	1105797	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO	SUBSEQUENTE	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	MOD I	VES	35
19	FEIRA DE SANTANA	1105797	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO	SUBSEQUENTE	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	MOD I	NOT	35
19	FEIRA DE SANTANA	1105797	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO	SUBSEQUENTE	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM MECÂNICA	MOD I	VES	35
19	FEIRA DE SANTANA	1105797	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO	SUBSEQUENTE	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM MECÂNICA	MOD I	NOT	35
19	FEIRA DE SANTANA	1105797	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO	SUBSEQUENTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MOD I	VES	35
19	FEIRA DE SANTANA	1105797	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO	SUBSEQUENTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MOD I	NOT	35
19	FEIRA DE SANTANA	1105797	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO	SUBSEQUENTE	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MOD I	NOT	35
19	FEIRA DE SANTANA	1163894	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO	SUBSEQUENTE	INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MOD I	VES	35
19	FEIRA DE SANTANA	1163894	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO	SUBSEQUENTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MOD I	VES	35
19	FEIRA DE SANTANA	1163894	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO - DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MOD I	VES	35
19	FEIRA DE SANTANA	1176423	COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM DANÇA	MOD I	NOT	35
19	FEIRA DE SANTANA	1176423	COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MOD I	NOT	70
19	FEIRA DE SANTANA	1176423	COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	MOD I	NOT	70
20	BELO CAMPO	1124872	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS SANTANA	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MOD I	NOT	35
20	VITORIA DA CONQUISTA	1125453	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS	MOD I	NOT	35
20	VITORIA DA CONQUISTA	1125429	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITORIA DA CONQUISTA	SUBSEQUENTE	INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MOD I	NOT	70
20	VITORIA DA CONQUISTA	1125429	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITORIA DA CONQUISTA	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	70
20	VITORIA DA CONQUISTA	1125429	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITORIA DA CONQUISTA	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MOD I	VES	35



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.211

20	VITORIA DA CONQUISTA	1125429	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITORIA DA CONQUISTA	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MOD I	NOT	35
21	MARAGOGIPE	1176201	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
21	MARAGOGIPE	1176201	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU	SUBSEQUENTE	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MOD I	NOT	35
21	SANTO AMARO	1134665	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO DO LESTE BAIANO	SUBSEQUENTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	MOD I	NOT	35
21	SANTO ANTONIO DE JESUS	1178087	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	70
21	SANTO ANTONIO DE JESUS	1178087	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MOD I	NOT	35
21	SANTO ANTONIO DE JESUS	1178087	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MOD I	NOT	35
21	SANTO ANTONIO DE JESUS	1178087	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MOD I	NOT	35
21	SANTO ANTONIO DE JESUS	1178087	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO	SUBSEQUENTE	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MOD I	NOT	35
21	SAPEACU	1134932	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO JONIVAL LUCAS	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	MOD I	NOT	35
22	AIQUARA	1178051	COLÉGIO ESTADUAL DE AIQUARA	SUBSEQUENTE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	MOD I	NOT	35
22	IPIAU	1166621	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
22	IPIAU	1166621	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MOD I	NOT	35
22	IPIAU	1166621	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	SUBSEQUENTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MOD I	NOT	35
22	IPIAU	1166621	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MOD I	NOT	35
22	IPIAU	1166621	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MOD I	NOT	35
22	IPIAU	1166621	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA	MOD I	NOT	35
22	JEQUIÉ	1117892	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
22	JEQUIÉ	1117892	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO	SUBSEQUENTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MOD I	NOT	35
22	JEQUIÉ	1117892	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO	SUBSEQUENTE	INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MOD I	NOT	35
22	JEQUIÉ	1117698	COLÉGIO ESTADUAL DE JEQUIÉ	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	MOD I	NOT	35
22	NOVA IBIÁ	1178083	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LEAL LOPES	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
23	SANTA MARIA DA VITORIA	1132000	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
23	SANTA MARIA DA VITORIA	1132000	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MOD I	NOT	35
23	SANTA MARIA DA VITORIA	1132000	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	MOD I	NOT	35
23	SANTA MARIA DA VITORIA	1132000	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	MOD I	VES	35
25	JAGUARARI	1176700	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE N DO ITAPECURU	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
26	CANDEIAS	1104669	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CANDEIAS	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35



26	LAURO DE FREITAS	1178431	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	105
26	LAURO DE FREITAS	1178431	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MOD I	NOT	70
26	SALVADOR	1102186	CENTRO EST DE ED PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORREA DE MENEZES SANTANA	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MOD I	VES	35
26	SALVADOR	1102186	CENTRO EST DE ED PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORREA DE MENEZES SANTANA	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1102550	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LUIZ PINTO DE CARVALHO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1102941	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA	SUBSEQUENTE	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1104936	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	MAT	35
26	SALVADOR	1104936	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	VES	35
26	SALVADOR	1104936	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	70
26	SALVADOR	1104936	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MOD I	MAT	35
26	SALVADOR	1104936	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MOD I	VES	35
26	SALVADOR	1104936	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1104936	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM SECRETARIADO	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1104936	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUBSEQUENTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	MOD I	MAT	35
26	SALVADOR	1104936	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUBSEQUENTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	MOD I	VES	35
26	SALVADOR	1104936	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUBSEQUENTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	MOD I	MAT	35
26	SALVADOR	1104936	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUBSEQUENTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	MOD I	VES	35
26	SALVADOR	1104936	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUBSEQUENTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1178175	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	MOD I	VES	35
26	SALVADOR	1178175	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1178175	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO	MOD I	VES	35
26	SALVADOR	1178175	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM REGÊNCIA	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1178323	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	MAT	35
26	SALVADOR	1178323	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	VES	35
26	SALVADOR	1178323	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35



26	SALVADOR	1178323	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS	MOD I	MAT	35
26	SALVADOR	1178323	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	SUBSEQUENTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	MOD I	MAT	70
26	SALVADOR	1178323	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	SUBSEQUENTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	MOD I	VES	35
26	SALVADOR	1178323	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	SUBSEQUENTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1178323	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MOD I	MAT	70
26	SALVADOR	1178323	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MOD I	VES	70
26	SALVADOR	1178323	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	SUBSEQUENTE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1173946	COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL NOVAES	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1173946	COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL NOVAES	SUBSEQUENTE	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	MOD I	VES	35
26	SALVADOR	1101872	COLÉGIO ESTADUAL GÓES CALMON	SUBSEQUENTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1103662	COLÉGIO ESTADUAL PEDRO CALMON	SUBSEQUENTE	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1176880	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES PARADA FRANCH	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1176660	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NOEMIA REGO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	35
26	SALVADOR	1176660	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NOEMIA REGO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	MOD I	NOT	70
26	SALVADOR	1176377	COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	VES	35
26	SALVADOR	1176377	COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MOD I	NOT	105
26	SALVADOR	1176210	COLÉGIO ESTADUAL RAYMUNDO MATA	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	MOD I	NOT	35
27	EUNÁPOLIS	1178012	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO	SUBSEQUENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	MOD I	NOT	35

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 26/2020, processo SEI nº 011.5571.2021.0010072-17, publicado na página 23 no DOE de 20.07.2021. Onde lê-se "Data de Assinatura: 19.07.2021", leia-se "Data de Assinatura 16.07.2021".

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 017/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de **ANDORINHAS**. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo nº 011.5618.2021.0027557-11. PRAZO: vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. Base Legal: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Município.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 089/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de **BONITO**. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1 (4X4), conforme Processo Administrativo nº 011.5618.2021.0020937-43. PRAZO: vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. Base Legal: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Município.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 003/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de **ANTÔNIO GONÇALVES**. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo nº 011.5618.2021.0017140-78. PRAZO: vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. Base Legal: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Município.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 093/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de **IRAQUARA**. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1(4X4), conforme Processo Administrativo nº 011.5618.2021.0025966-56. PRAZO: vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. Base Legal: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Município.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 017/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 011.0187.2019.0024741-99. CONVENIENTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e o Município de Canavieiras/BA. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Convênio nº 017/2017 até 25/02/2024, com efeitos retroativos à 25/02/2019, com fundamento no Art. 179 da Lei nº 9.433/05, a partir da publicação deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito.

Apostila Nº 51169616 de 20 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder

Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11349571	MARIA TERESA GUIMARAES LOUREIRO DA SILVA	01.03.2020		20,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51169556 de 20 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11259920	JOAO CARLOS MORAES DA SILVA	17.09.2019		25,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51169512 de 20 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tomar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANÇO HORIZONTAL Nº 51129217 de 06 de Novembro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARIA JOSE CEDRAZ SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11237463.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00308126 de 20 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11445632	JORGE LUIZ ECA DOS SANTOS	Vice-Diretor Grande Porte_N2	VG	COLÉGIO EST DEPUTADO ROGÉRIO REGO	20.02.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO